



**LEI Nº 550/2018, DE 21 DE JUNHO DE 2018.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PELA MODALIDADE DE ANULAÇÃO PARCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU** – Estado do Pará, com fundamento nos incisos XII e XIII do artigo 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que o Plenário da **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir em favor da **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil/COMPDEC** do Município de São Félix do Xingu/Pa, crédito especial no valor de R\$ 441.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), para atender à finalidade abaixo especificada:

**0201 26 182 0013 1.110** COMPDEC – Restabelecimento de Pontes, Pontilhões, Bueiros e recuperação do greide de estrada de rodagem  
**4.4.90.51.00** Obras e instalações

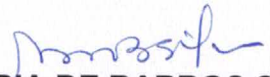
Art. 2º. A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial no valor de R\$ 441.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:

**1112** Secretaria Municipal de Obras e Transportes

**26 782 0005 1.045** Construção e recuperação de pontes e bueiros  
**4.4.90.51.00** Obras e instalações

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a 1º de Junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU - Estado do Pará, em 21 de Junho de 2018**

  
**MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**  
Prefeita Municipal de São Félix do Xingu/Pa

Câmara Mun de São Félix do Xingu  
CNPJ: 03.704.171/0001-90

**PUBLICADO**

Documento: *Lei n. 550/2018*

Em: *25/06/2018*

Nota:

Esta **LEI N. 550/2018, DE 21 DE JUNHO DE 2018**, foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu – Pará.